



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 19/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 02/2024, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento informatizado dos abastecimentos de combustíveis (gasolina e etanol) dos veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, através de sistema integrado via web e com a utilização de cartões eletrônicos com chip, na modalidade pós-pago, em rede credenciada de postos de combustíveis que contemple os estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência*”, no valor global estimado de R\$64.472,46 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e taxa de administração média apurada na pesquisa de preços é de 2,078% (dois vírgula zero setenta e oito por cento). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Elemento: 19 Subelemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 26 de março de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga